

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

- SÃO PAULO -

149

DECRETO Nº 2456, DE 12 DE SETEMBRO DE 1996

Autoriza o uso do Recinto "Mário Zapparoli", a título precário, pela MOB'S Produções & Eventos e dá outras providências.

ALVARO P. JANUARIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica a empresa MOB'S Produções & Eventos, com sede nesta cidade de Pompéia, representada por sua titular, Elizabeth Dias da Silva, portadora do R.G. nº 19.623.895/SSP-SP, autorizada a usar, a título precário, nos dias 12, 13 e 14 de dezembro de 1996, o espaço físico do Recinto "Mário Zapparoli".

Parágrafo Único - O imóvel mencionado neste artigo será utilizado para a realização de eventos por conta e risco da autorizada.

Artigo 2º - A autorização de uso de que trata este Decreto deverá ser efetivada por meio de termo a ser lavrado pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal, no qual constarão as cláusulas, termos e condições que assegurem a efetiva utilização do imóvel para o fim a que se destina.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 12 DE SETEMBRO DE 1996

ALVARO P. JANUARIO
PREFEITO MUNICIPAL

- Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixado em lugar público de costume na data supra.

HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
DIRETORA DE SECRETARIA